



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 94/2010 – São Paulo, terça-feira, 25 de maio de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6041, DE 21 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5975/10-Pres, para interromper a partir de 21/5/10, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor FÁBIO PRIETO DE SOUZA marcadas para 3/5 a 1/6/10. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50360/08-UMED - ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, no dia 21.05.2010;
- 52913/98-UMED - FABIAN FANUCCHI NASEH, no dia 21.05.2010;
- 06357/94-UMED - GISELDA ELAINE DE MENDONÇA, no dia 21.05.2010;
- 50244/05-UMED - LUCIANA APARECIDA SILVA, nos dias 19 e 20.05.2010;
- 09299/95-UMED - MARIA CRISTINA RODRIGUES VALALA VENDRAMINI, no período de 17.05 a 23.05.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50609/04-UMED - ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS, no período de 24.05 a 28.05.2010;
- 00671/96-UMED - RAUL ALBAYA CANIZARES, no período de 18.05 a 20.05.2010;
- 50352/08-UMED - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, no período de 24.05 a 27.05.2010;
- 04695/96-UMED - SELMA DE CAMPOS, no período de 21.05 a 25.05.2010;
- 00442/95-UMED - SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no dia 19.05.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

PORTARIA Nº 6039, DE 20 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região para os dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de funcionamento deste Tribunal e da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar dos jogos do Campeonato Mundial de Futebol, será das 8 às 14 horas, quando os jogos ocorrerem às 15:30 horas; e das 14 às 19 horas, quando os jogos ocorrerem às 11 horas.

Art. 2º O horário de funcionamento da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul será, respectivamente, das 7 às 13 horas e das 13 às 18 horas, horário local, em razão do fuso horário regional.

Art. 3º As horas não trabalhadas serão compensadas em dias e horários a serem fixados pelos respectivos superiores hierárquicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 1145/10

Interessado: MM. Juiz Dr. CARLOS ALBERTO ROCHA

Assunto: Isenção de imposto de renda.

“Tendo em vista a constatação da Junta Médica Oficial da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Ata de 07/05/2010, mantenho a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos do MM. Juiz Federal aposentado Doutor CARLOS ALBERTO ROCHA.

Publique-se e dê-se ciência.

S.P., 20/05/2010.”

Processo nº 1146/10

Interessado: MM. Juiz Dr. MASSIMO PALAZZOLO

Assunto: Revisão de pedido de ausência.

“Tendo em vista a informação retro, altero, em parte, os despachos de 12 e 18/02/2010 para excluir o período de 17 a 30/03/2010 das ausências do MM. Juiz Federal Doutor MASSIMO PALAZZOLO, para frequentar o curso de pós-graduação, em virtude de licença-saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 20 de maio de 2010.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 809, de 21 de maio de 2010.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

- 1. Excluir o servidor Marco Aurélio Serau Júnior**, Assessor Judiciário, RF 2106, da Comissão constituída pela Portaria CORE nº 803, de 12/05/2010.
- 2. Incluir a servidora Regiane Maria Nigro Ramos**, Técnico Judiciário, RF 3456, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Comissão constituída pela Portaria nº 803, de 12/05/2010, para auxiliar nos trabalhos de correção ordinária e inspeção de avaliação na 11ª e 22ª Subseções Judiciárias, em Marília/SP e Tupã/SP, no período de 24 a 28 de maio de 2010.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO
CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4957 de 22/06/2009, tendo em vista os pareceres da Comissão Permanente de Registros Cadastrais quanto aos itens 1, 2 e 4 e da Divisão de Arquitetura e Engenharia quanto ao item 3, referente à análise da documentação (Envelope nº 1) da Tomada de Preços nº 002/2010 para contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto de sistema de prevenção e combate a incêndios, através de chuveiros automáticos (sprinklers) do edifício sede do TRF - 3ª REGIÃO - projetos de “as built” e de substituição do sistema existente, torna público que a empresa ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, foi declarada habilitada.

A Comissão decidiu por declarar inabilitada a empresa OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA-EPP, por não atender ao subitem 3.1.1.1 do Anexo II - Relação de Documentos Necessários à Habilitação constante do Edital.

Caso não haja interposição de recurso, a sessão de abertura do envelope nº 02 contendo a Proposta Comercial dar-se-á às 11h30 do dia 09/06/2010.

São Paulo, 24 de maio de 2010.

SILVIA DE VIDY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 36/2010 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, Considerando os termos do correio eletrônico datado de 14.05.2010, do Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Marília/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de MARÍLIA/SP, a partir de 14.05.2010, para constar as servidoras abaixo designadas pelo MM. Juiz Federal Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, Presidente do Grupo Setorial da 11ª Subseção Judiciária:

-ELIANA APARECIDA FIUZO- RF 5112;

-LARA MAREGA GARBI-RF 4329, e,

-ALICE HARUMI TAKEYA-RF 2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de maio de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 01309/2010-NUAF

Interessada: MARIA INÊS PRADO ZAMARION -RF. 2474Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls.12

De acordo com a informação de fls. 10/11 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 09.02.2010.

Ao NUAF, para as providências cabíveis. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de maio de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 01983/2010-NUAF

Interessada : EMILIA TOMOKO TSUNECHIRO KAZAMA -RF. 1456Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls.10

De acordo com a informação de fls. 08/09 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 15.02.2010.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de maio de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

PROCESSO Nº 14949/2008 - NUAF
INFORMAÇÃO Nº 84/2010
INTERESSADO (A): CRISTINA NAKANICH ISCARPARO - RF 2893
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Diretoria da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos e o disposto no art. 7º, inciso VI, e nos artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260, de 23.04.2002, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, mantenho a incorporação de 02% (dois por cento), autorizo a concessão de mais 03% (três por cento), totalizando 05% (cinco por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros por exercícios findos a partir de outubro de 2003 até 01.05.2007 (data imediatamente anterior ao seu desligamento), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, observada a prescrição quinquenal. Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis. Após, ao Núcleo de Controle Interno. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 19/05/2010.

Oscar Paulino dos Anjos
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 14949/2008 - NUAF
INFORMAÇÃO Nº 84/2010
INTERESSADO (A): CRISTINA NAKANICHI SCARPARO - RF 2893
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, indefiro o pedido de averbação de tempo de serviço instruído com o Atestado de Tempo Serviço Para Fins de Avaliação de Títulos, relativo ao período de 01.04.1995 a 13.08.1996 tendo em vista que tal período já foi averbado, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 08.07.2008 e que o atestado apresentado não é documento hábil ao fim pretendido. Dê-se ciência à servidora.

Quanto à concessão de anuênios, elevo à consideração superior, sugerindo s.m.j. pelo deferimento da incorporação da gratificação do adicional por tempo de serviço e o pagamento por exercícios findos a que a servidora fez jus. São Paulo, 19/05/2010.

Giselle Doria SGiselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 28/2010-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL
MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917, Técnico Judiciário, Área
Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), estará em
gozo de férias no período de 24/05/2010 a 02/06/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido

período.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 21 de maio de 2010.
JOÃO BATISTA GONÇALVES
Juiz Federal Coordenador

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - EDITAL

PORTARIA n.º 10/2010

A Dra. LESLEY GASPARINI, MMA Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, a 3ª parcela de férias de ANDRESSA OLIVEIRA JULIO, RF 5902, técnico judiciário, da seguinte forma: 3ª parcela: de 03/11/2010 a 12/11/2010 para 08/09/2010 a 17/09/2010.

ALTERAR, a pedido da servidora, a 3ª parcela de férias de NIDIA YUKIE SATO, RF 1522, técnico judiciário, da seguinte forma: 3ª parcela: de 08/09/2010 a 17/09/2010 para 03/11/2010 a 12/11/2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 21 de maio de 2010

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA 005/2010

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

DOCTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região, CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal, RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

MÊS	OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
-----	--------------------	----	------

FRANCISCO JOSÉ PREVITI 3155 19 E 20

MARCIO ALEXANDRE SILVA 4309 03, 05 E 06

JUNHO

EDILAMAR A. FERNANDES DORNAS 4881 26 E 27

EDILSON CIRELLO 3143 12 E 13

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2010.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 21 / 2010 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº. 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009 - Diretoria do Foro de 28/08/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 102/2009 - COGE;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 18 / 2010 - COAD, de 04/05/2010, referente à Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19 h. de 21/05 às 11 h. de 24/05/2010	4ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

Art. 2º - ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 19 / 2010 - COAD, de 05/05/2010, referente à Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19 h. de 18/06 às 11 h. de 21/06/2010	4ª	Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 21 de Maio de 2010.

RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0001/2010
(PRAZO DE 45 DIAS)

A Exma. Sra. Juíza Consultora Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo - 20ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT. Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em ARARAQUARA, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE ARARAQUARA, localizado na AV PE FRANCISCO SALES COLTURATO, 658, SANTA ANGELINA, ARARAQUARA-SP, CEP: 14802000, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão re-destinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ARARAQUARA(SP), 21 de MAIO de 2010.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

Juíza Federal Consultora Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA 78/2010-DFOR

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi decidido nos autos do Processo Administrativo nº 27/2010-SUPE/NURE,

CONSIDERANDO que a alteração de lotação da servidora deverá respeitar os prazos previstos nos itens XI a XIV do 3º Edital de Concurso de Alteração de Lotação, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal;

R E S O L V E :

I - ALTERAR, a lotação da servidora ADRIANE EMÍLIA MANTOVANI, RF 6442, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, da 1ª Vara Federal de Coxim para a 1ª Subseção Judiciária em Campo Grande -MS, que deverá ocorrer no décimo primeiro dia útil, contado da data em que outro servidor entrar em exercício na respectiva vaga (item XI do referido edital e manifestação dos respectivos Juízes Federais).

II - Decorrido o prazo mencionado no item anterior, a servidora disporá de 3 (três) dias corridos para a retomada do exercício do cargo na Subseção Judiciária de Campo Grande- MS, nos termos do item XII do 3º Edital de Concurso de Alteração de Lotação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 20 de maio de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro